
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

Institui o prêmio "Idoso em Ação" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio "Idoso em Ação", a ser conferido pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a 10 (dez) pessoas idosas em pleno exercício de suas atividades, escolhidos por comissão formada pela Mesa Diretora.

Parágrafo único - Entende-se como pessoa idosa para efeito desta Resolução, os maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - A premiação, constante de diploma e troféu especialmente criado para a ocasião, será entregue pelo Presidente em Sessão Solene, no dia 27 de setembro, pela passagem do Ano Internacional do Idoso e terá caráter permanente.

Art. 3º - O prêmio será registrado em livro especial, onde constará, detalhadamente, os dados dos agraciados, a síntese do trabalho e as causas da outorga.

Art. 4º - A Mesa Diretora tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento das finalidades contidas na presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM, 31 DE OUTUBRO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente

Deputado JOSÉ NETO

1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

DOE Nº 29.335, de 14/11/2000.

DOAL Nº 807. de 03 a 10/11/2000.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Diário Oficial do Estado do Pará.

